SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR
REGIONAL DE CADEIAS PÚBLICAS DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL

PORTARIA Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O CHEFE REGIONAL DE CADEIAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a portaria nº 201 de 18 de maio de 2018 do DEPEN/PR.

RESOLVE

Art. 1º Fixar normas para padronizar a lista de materiais permitidos nas Cadeias Públicas de Curitiba, Região Metropolitana e Litoral;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogada demais disposições em contrário.

LISTA DE MATERIAIS PERMITIDOS

	ALIMENTOS
04	PACOTES DE BOLACHA de até 400g (doce ou salgada, sem recheio)
04	PACOTE DE PÃO FATIADO de até 500g. Cada
01	PACOTE DE ACHOCOLATADO EM PO até 1Kg.
01	PACOTE DE LEITE EM PÓ até 1Kg.
01	PACOTE DE SUCO até 500g (ou 12 pacotes de 30g)
01	PACOTE FAROFA TEMPERADA 500g.
04	BARRA DE CHOCOLATE de até 300g
01	PACOTE SAZON
02	POTE MARGARINA até 500g. (embalagem fechada)
02	POTE DOCE P/ PASSAR NO PÃO até 400g (embalagem fechada)
01	POTE DE CAFE SOLÚVEL até 500g
01	PACOTE DE AÇÚCAR de até 1Kg ou ADOÇANTE
	HIGIENE
02	ESCOVA DE DENTES (cabo pequeno ou flexível)
06	SABONETE EM BARRA
08	ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO
02	CREME DENTAL
01	SHAMPOO até 400ml (embalagem transparente)
01	DESODORANTE ROLL-ON (embalagem transparente)
04	APARELHO DE BARBEAR (plástico simples)
01	PACOTE DE SABÃO EM PÓ até 3Kg
02	DETERGENTE LIQUIDO, até 500ml
06	SACO DE LIXO (100l)
01	COPO PLÁSTICO (tipo caneca)
	ROUPA E OUTROS
01	MANTA SIMPLES (cor clara sem forro, ribana ou acabamento)
01	CHINELO SIMPLES (tipo Havaianas)
01	TOALHA (cor clara)
02	CAMISETA (cor branca, manga curta ou comprida, sem estampa)
01	BLUSA DE MOLETOM (cor laranja, sem bolso ou estampa)
01	CALÇA DE MOLETOM SIMPLES (cor laranja, sem bolso ou estampa)
01	BERMUDA SIMPLES (cor laranja)
02	CUECAS
02	MEIAS
01	LENÇOL SOLTEIRO (sem elástico)
08	FOLHAS SULFITE
04	ENVELOPES
04	SELOS
01	CANETA (transparente, tinta vermelha)

OBSERVAÇÃO: todos os itens deverão estar em sua embalagem original e o familiar deverá trazer plástico transparente para serem acondicionados.
As sacolas serão recebidas após 30 (trinta) dias de triagem, antes deste período somente produtos de higiene.